PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 030/78

SÚMULA: Concede Cidadania Honorária de Apucarana, ao Sr. HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Sr. HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ.

Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será feita em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada pela Presidência, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 15 de agosto de 1.978

VOLODIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 029/78
AUTORIA Domingos R. da Silva